



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta-feira - 06 de Maio de 2011 - Nº 3878

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 313/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para Autocondução, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 17.435/2007.

| NOME                    | LOTAÇÃO | SEQUENCIAL Nº |
|-------------------------|---------|---------------|
| Brás Zagotto            | SEMUI   | 2 - 6713/2011 |
| Claudio Piguette Silva  | SEMTRA  | 2 - 6685/2011 |
| Clebert Silveira        | SEMUI   | 2 - 6713/2011 |
| Lucas Moulais           | SEMUI   | 2 - 6713/2011 |
| Márcio Rasselli Correia | SEMTRA  | 2 - 6685/2011 |
| Rodrigo Pinheiro Mello  | SEMUI   | 2 - 6713/2011 |
| Vantuil Vieira          | SEMSUR  | 2 - 829/2011  |

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 318/2011

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentado pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º - A atividade de inspeção, sob responsabilidade da Gerência de Inspeção de Segurança, vinculada a Secretaria Municipal de Defesa Social, será realizada com o apoio de servidores especificamente designados que, sem ônus para a municipalidade, cumprirão as atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 2º - O servidor designado nos termos do artigo anterior, para efeito de organização interna da SEMDEF, será considerado INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, subordinando-se diretamente aos seus superiores hierárquicos.

Art. 3º - A inspeção regulada por esta Portaria, sem prejuízo da atuação das Gerências e Coordenadoria, abrange os serviços de controle de atividades internas, logísticas e controle de atividades externas.

Art. 4º - No exercício da atividade de Inspetor da Guarda Municipal, compete ao designado realizar as seguintes tarefas:

I – No Serviço de Controle Geral, Base logística:

- Exercer atividades administrativas;
- Exercer o controle de material bélico, apresentando relatório de situações que exijam providências do Secretário;
- Exercer atividades operacionais;
- Auxiliar as Gerências e a Coordenadoria de Inspeção de Segurança; e
- Elaborar e administrar o curso de requalificação da Guarda

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| PUBLICAÇÕES E CONTATOS | (28) 3521-2001 |
| DIÁRIO OFICIAL         | (28) 3522-4708 |

Municipal;

II – No Serviço de Controle de Atividades Internas e Externas:

Fiscalizar a atividade dos Guardas Municipais em serviço, no que diz respeito ao cumprimento de escalas, horário de trabalho, uso de uniforme, materiais e equipamentos de serviço;

Registrar a ocorrência de excessos, caracterizados por ofensa aos princípios éticos ou desrespeito à cidadania de que tiver conhecimento, ao Inspetor de Controle Geral;

Manter registro da localização precisa de patrimônio público, bens e instalações que, pelo histórico de depredação e risco, demandem atuação preventiva frequente;

Elaborar registro de ocorrência de faltas ao serviço ou quaisquer anormalidades verificadas em relação à atuação dos Guardas Municipais;

Exercer atividades correlatas.

Art. 5º - As divergências de interpretação oriunda desta portaria serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 6º - As ações contrárias a esta portaria, quando praticadas, serão de competência da Corregedoria da Guarda Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 831/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2011.

**GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA**  
 Secretário Municipal de Defesa Social

**PORTARIA Nº 319/2011**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER ATIVIDADES DE INSPETOR DE CONTROLE GERAL E INSPETOR DE ATIVIDADES EXTERNAS DA GUARDA MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº

21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, MARCIO BORGES DO AMARAL, matrícula nº. 19050, lotado na SEMDEF, no cargo de Guarda Municipal, para exercer atividade de Inspetor de Controle Geral, no serviço de Controle Geral de Base Logística.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais, MARCELO GARCIA BRUM, matrícula nº 13013, EVANDRO SANTANA COUTINHO, matrícula nº 13017, MARCELO DE MELO OLIVEIRA, matrícula nº 13029, AMARILDO FERRARI, matrícula nº 19025, ANDERSON PEREIRA BESSA, matrícula nº 19026 e HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 19040, todos lotados na SEMDEF, ocupantes do cargo de Guarda Municipal, para exercerem a atividade de Inspetor de Atividades Internas e Externas, nos serviços de controle de atividades externas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 462/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2011.

**GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA**  
 Secretário Municipal de Defesa Social

**PORTARIA Nº 321/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal TANIA MARA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

| CONVÊNIO                   | BENEFICIÁRIO     | OBJETO   | PROT. Nº  |
|----------------------------|------------------|--|-----------|
| Nº 010/2011, de 03/05/2011 | ASILO JOÃO XXIII | Transferir recursos ao beneficiário, a título de auxílio financeiro, para manutenção do Asilo João XXIII | 6078/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 322/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 13.527/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal MARY JANE ALVES TAVARES, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de maio de 2011, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 011/2011.

**BENEFICIÁRIO:** CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Transferir recursos à BENEFICIÁRIA, a título de auxílio financeiro, para manutenção da entidade que atua no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de trabalho: 08.244.0039.2.269, Despesa: 3 3 50 43 96 00.

**PRAZO:** Até 31/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Pe. Evaldo Praça Ferreira – Presidente da Beneficiária.

**PROCESSO:** Prot nº 1-7269/2011.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 012/2011.

**BENEFICIÁRIO:** CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Transferir recursos à BENEFICIÁRIA, a título de auxílio financeiro, para manutenção da entidade que atua no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Cachoeiro de Itapemirim..

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 3/2011-Programa de Ação Continuada de Apoio a pessoas idosas - Lei 6469/2011:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de trabalho: 08.244.0039.2.269, Despesa: 3 3 50 43 96 00.

**PRAZO:** Até 31/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Pe. Evaldo Praça Ferreira – Presidente da Beneficiária.

**PROCESSO:** Prot nº 1-3342/2011.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 013/2011.

**BENEFICIÁRIO:** CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Transferir recursos à BENEFICIÁRIA, a título de auxílio financeiro, para manutenção da entidade que atua no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Cachoeiro de Itapemirim..

**VALOR:** R\$ 23.169,95 (vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 25/2010-Cooperação Técnica e Financeira:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de trabalho: 08.244.0039.2.269, Despesa: 3 3 50 42 34 00.

**PRAZO:** Até 31/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Pe. Evaldo Praça Ferreira – Presidente da Beneficiária.

**PROCESSO:** Prot nº 1-2400/2011.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE**OBJETO:** Contratação de profissional especializada para atuar como palestrante do I Fórum de Educação das Relações Raciais Afro-Brasileiras / Redes Públicos e Privadas do Município, que será realizado no dia 10/05/2011, no auditório da FACCACI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso I.**PROCESSO:** Prot. nº 1-14.612/2011.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** NELMA GOMES MONTEIRO.**OBJETO:** Contratação de profissional especializada para atuar como palestrante do I Fórum de Educação das Relações Raciais Afro-Brasileiras / Redes Públicos e Privadas do Município, que será realizado no dia 10/05/2011, no auditório da FACCACI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**VALOR:** R\$ 2.710,00 (dois mil e setecentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso I.**PROCESSO:** Prot. nº 1-14.615/2011.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**OBJETO:** Renovação de associação anual junto ao IBAM para serviço de consulta a leis e pareceres jurídicos, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.**VALOR:** R\$ 9.194,00 (nove mil cento e noventa e quatro reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. nº 1-14.891/2011.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** LEXDATA SERVIÇOS LTDA ME.**OBJETO:** Renovação de assinatura anual do informativo "Fórum On Line", conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.**VALOR:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.**PROCESSO:** Prot. nº 1-14.885/2011.**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**